

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR

Exmos. Sócios,

Em cumprimento das disposições legais e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos apresentar o nosso relatório e parecer sobre o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e as propostas da Direção do Clube Futebol “Os Belenenses”, relativamente ao exercício findo em 30 de Junho de 2017.

No âmbito das suas competências conferidas pelo artigo 66 do Estatuto do Clube de Futebol “Os Belenenses”, designadamente da alínea h), o Conselho Fiscal e Disciplinar procedeu à análise das contas do exercício de 12 meses de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017 do clube que evidencia no balanço um total de 15.147.349 Euros e um total de capital próprio de 3.024.032 euros, incluindo um resultado líquido de 253.702 euros.

É da responsabilidade da Direção do clube a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade é a de dar um parecer sobre tais demonstrações financeiras, que nos foram apresentadas.

Chamamos a atenção para os seguintes aspetos:

- Conforme consta do ponto 15 do anexo às demonstrações financeiras, foi instaurado uma ação judicial por parte da Oitante, SA pedindo a insolvência do Clube. O julgamento desta ação em primeira instância já ocorreu tendo o Clube sido absolvido do pedido. Neste momento está a decorrer o recurso para o Tribunal da Relação intentado pela Oitante SA, tendo o Clube já Procedido às respetivas contra-alegações, tendo a Direção do clube afirmado que é altamente expectável que o Tribunal da Relação venha a confirmar o teor da sentença favorável ao CFB, proferida pela primeira instância. Todavia foi criada uma provisão de 350.000, face á incerteza do desenrolar do processo com a Oitante, para acautelar eventuais responsabilidades acrescidas, nomeadamente juros; e
- A participação financeira da Beleminvest, SGPS, SA foi eliminada dado que a sociedade foi dissolvida por falta de apresentação de demonstrações

financeiras. A referida participação já estava valorizado por um montante nulo por isso não teve impacto nos resultados do clube; e

- Dado o atraso existente no pagamento da margem contratada sobre a gestão actual do Bimgo por parte da Pefaco, foi constituída uma provisão de 333.500 euros. Dado o já considerável atraso na respectiva cobrança (mais de uma ano) é importante referir que a receita associada pode vir a não ser efectiva. Segundo indicação da direcção, a PEFACO tem vindo a liquidar todos os encargos referentes ao bingo, nomeadamente impostos e responsabilidades com pessoal; e
- A decisão desfavorável decorrente da sentença do tribunal arbitral implicou a anulação das contas a receber da SAD de cerca de 302 m€.

Em nossa opinião, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo e o relatório de gestão permitirão uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa do clube.

Assim, somos de parecer:

- Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pela Direcção do clube relativos ao exercício de 12 meses findo em 30 de junho de 2017;
- Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Direcção.

Sem afetar o parecer expresso acima, ressalvamos a seguinte informação:

- Manifestamos ainda a necessidade fulcral de continuação dos pagamentos em dia acordados no âmbito do PER de modo a garantir a estabilidade e viabilidade futura do Clube.

Lisboa, 24 de Novembro de 2017

O Conselho Fiscal